



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, VISANDO O FORNECIMENTO, DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GARRAFAS DE 500 ML DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRAVATÁ GAS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP nº 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, , neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravatá – PE com a interveniência das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Assistência Social, Turismo, Desenvolvimento Rural e produção animal e Desenvolvimento econômico, por meio de seus Secretários, assistidos pelo assessor jurídico da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **GRAVATÁ GAS LTDA**, estabelecida a Rua 15 de novembro, nº 581. Santo Antonio. Gravatá – PE, CEP nº 55.642-550, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.679.806/0001-01, neste ato e apresentada por seu sócio administrador devidamente habilitado o Sr. Heitor Medeiros de Lima, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF (MF) sob o nº 070.310.154-48, portador da Cédula de Identidade nº 7.587.653 SDS-PE com endereço na rua Magnus Augusto Valois e Silva, nº 205. Cruzeiro, Gravatá - PE, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula Primeira

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na justificativa constante na CI oriundas das Secretarias demandantes, no Contrato Original e no disposto no artigo. 57, Incisos I e II da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, face da necessidade premente de se dá continuidade para fornecimento do objeto licitado, sem solução de continuidade a fim de que a paralisação não acarrete prejuízos a prestação dos serviços públicos.

DO OBJETO

Cláusula Segunda- Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 126/2013, oriundo do **Processo Licitatório de n.º138/2013 – Pregão Presencial nº 026/2013**, a

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Gravatá-PE CNPJ nº 11.049.830/0001-20
Sede à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Gravatá-PE

Apne Banja
Advogada
OAB nº 24443

Heitor



garrações de 20 litros e garrafas de 500 ml, destinados as Secretaria demandantes do Município de Gravatá, conforme estipulado no procedimento licitatório, indicado acima, observando as condições, termos, prazos e exigências.

DO VALOR

Cláusula Terceira - Para consecução do objeto do presente TERMO ADITIVO o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **RS 82.466,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, nos termos e condições estabelecidos no contrato originário, a serem pagos de conformidade das Notas Fiscais/Faturas apresentadas com o devido "Atesto" da Secretaria demandante.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGENCIA

Cláusula Quarta - Ficam Prorrogados o prazo de execução e vigência do contrato original, passando a ter como data limite acerca da vigência o dia 31 de dezembro de 2015, adstrito aos créditos orçamentários. Prorroga-se também o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Órgão 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito
Atividade: 0412204052.010
Despesa: 33903000 Material de Consumo

Secretaria de Administração e Finanças

Órgão 06.00 Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 06.01 Secretaria de Administração e Finanças
Projeto de atividade: 0412204152.019
Despesa: 33903000 Material de Consumo

Secretaria de Educação

Órgão: 08.00 Secretaria de Educação
Unidade: 08.01 Secretaria de Educação
Atividade: 1236112012.033

Secretaria de Saúde

Hospital e Centros
Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Programa – 1014 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Anne Barja
Advogada
OAB nº 24442



Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa 1014 – Assistência Hospitalar e ambulatorial
Atividade: 2001014 – Manutenção da Assistência de média e alta complexidade
Despesa: 1297-3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 2323 Transferência de Recursos do SUS

PSFS

Órgão: 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção – 301 – atenção básica
Programa: 1005 – Atenção básica a saúde da população
Atividade: 2001006 – manutenção das ações de atenção básica
Despesa: 1275-3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de recursos: 23 23 transferência de recursos do SUS

Órgão 14 Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Subfunção: 301 – atenção básica
Programa: 1005- atenção básica a saúde da população
Despesa: 1275-3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – material de consumo
Fonte de recurso: 3 03 Impostos e transferência de saúde

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão: 11.00 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade: 11.01 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade: 041225012.065
Despesa: 33903000 Material de Consumo

Secretaria de Assistência Social

Órgão: 13.00 Secretaria de Assistência Social
Unidade: 13.01 Secretaria de Assistência Social
Função 08 Secretaria de Assistência Social
Subfunção 122 administração geral
Programa: 0801 Gestão da Secretaria de Ação e desenvolvimento social
Atividade: 2.000078 Manutenção das ações gerais da Secretaria de Assistência Social
Despesa: 5008.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 material de consumo
Fonte de recursos 10 – recursos próprios

CRAS

Órgão: 14.00 Entidades supervisionadas
Unidade: 14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Secretaria de Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa 0803 – assistência integral a família - PAIF
Atividade: 2000086 – manutenção das ações vinculadas ao programa das ações integradas da família - PAIF
Despesa: 5061 3.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00
Fonte de recursos 8 08 – recursos transferidos pelo FNAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Anne Banja
Advogada
OAB nº 24443

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Projovem

Órgão: 14.00 Entidades supervisionadas
Unidade: 14.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: -08 Secretaria de Assistência Social
Subfunção 122 – Administração geral
Programa: 0805 Projovem adolescente
Atividade: 2.000146 Projovem adolescente
Despesa: 5116.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 material de consumo
Fonte de recursos: 8 08 Recursos transferidos pelo FNAS

PETI

Órgão: 14.00 Entidades supervisionadas
Unidade: 14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Secretaria de Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a criança e ao adolescente
Programa: 0802 – Programa de Erradicação do Trabalho infantil
Atividade: 2.000084 Manutenção das ações vinculadas

Programa Bolsa Família

Órgão 14.00 Entidades Supervisionadas
Unidade: 14.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Secretaria de Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0809 Bolsa Família – IGD – Índice de gestão descentralizada
Atividade: 2.000126 manutenção das ações vinculadas ao IGD – Programa Bolsa Família
Fonte de Recursos 8 08 Recursos Transferidos pelo FNAS

Secretaria de Turismo

Órgão 09.00
Unidade 09.01
Projeto atividade 1339213022.063
Elemento de despesa: 33.90.30.00

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Produção animal

Órgão: 12.00
Unidade: 12.01
Projeto de atividade: 0412220112.076
Elemento de despesa: 33.90.30.00

Secretaria de Desenvolvimento econômico

Órgão 05.00
Unidade: 05.01
Projeto de atividade: 2369222012.017
Elemento de despesa: 33.90.30.00

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário. E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 testemunhas, que abaixo o subscrevem.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Gravata-PE CNPJ nº 11.049.830/0001-20
Sede à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Gravata-PE

Anne Banja
Advogada
OAB nº 24443



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sétima – É competente o Foro da Comarca de Gravatá, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02(duas) vias igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Gravatá, 12 de dezembro de 2014.

MUNICIPIO DE GRAVATÁ
BRUNO MARTINIANO
PREFEITO
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTERVENIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INTERVENIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE
INTERVENIENTE

Aglaide de Fátima Vilar
de Oliveira
Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
INTERVENIENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERVENIENTE

Jes



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

José Pereira Sousa
SECRETARIA DE TURISMO
INTERVENIENTE

[Signature]
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PRODUÇÃO ANIMAL
INTERVENIENTE

[Signature]
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
INTERVENIENTE

[Signature]
CONTRATADA

[Signature]
Assessor Jurídico do Município

Anne Banja
Advogada
OAB nº 24443

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
Id. nº
CPF nº

2 - _____
Nome:
Id. nº
CPF nº

JPS